



EDITAL Nº 18/2021 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna público o Edital nº 18/2021 **para Seleção de Estagiário – Estágio Não Obrigatório**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT, objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b) Resolução CONSEPE nº 20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes à vaga divulgada neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) totalizando R\$ 1.007,98 (um mil e sete reais e noventa e oito centavos).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da UFT: **Psicologia**.
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- d) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio;
- f) ter conhecimentos do pacote *office* (*Word, Excel e PowerPoint*).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O período de inscrições será conforme o cronograma deste edital.

3.2 A inscrição será efetuada mediante o envio de documentos para o endereço de e-mail (proex@uft.edu.br), identificando o assunto como: **“INSCRIÇÃO: EDITAL n.º 18/2021 – Nome do candidato”**. Documentos necessários para inscrição, a serem enviados de forma legível.

- a) *Curriculum Vitae*, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Comprovante/ ou declaração de matrícula;

3.3 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de análise dos currículos e históricos escolares;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por servidores efetivos da UFT/Proex.

3.4 O não comparecimento na data e horário determinados para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.5 Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.6 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	01/04/2021	Site: https://ww2.uft.edu.br/proex
Período de inscrições	01/04/2021 a 05/04/2021	Via <i>e-mail</i> : proex@uft.edu.br
Homologação das inscrições	07/04/2021	Site: https://ww2.uft.edu.br/proex
Entrevistas	09/04/2021	<i>On-line via google meet, link a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.</i>

Resultado provisório	12/04/2021	Site: https://ww2.uft.edu.br/proex
Prazo para recursos	14/04/2021	Via <i>e-mail</i> : proex@uft.edu.br
Divulgação do Resultado Final	16/04/2021	Site: https://ww2.uft.edu.br/proex
Início das atividades no setor	03 de maio de 2021	Proex/UFT

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após publicação do Resultado Final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá providenciar documentos para cadastro e efetivação do estágio, cujas lista e orientações serão informadas em *e-mail* pela Proex.

5.2. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.3. O estágio poderá ser suspenso pela Proex/UFT, a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.4 Faz parte deste edital o seguinte anexo: Anexo I – Tabela 1.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Proex/UFT.

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone pelo *e-mail* proex@uft.edu.br ou no site <https://ww2.uft.edu.br/proex>.

Palmas, 01 de abril de 2021.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

EDITAL Nº 18/2021-PROEX/UFT

TABELA 01

ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS

SETOR	CURSO	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS
Proex/UFT	Psicologia.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhamento de Projetos de Extensão; 2. Organização de cursos voltados para formação de extensionistas; 3. Participação e organização em projetos de extensão; 4. Organização de produtos de extensão. 	01

